



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**LEI Nº 695/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES  
COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ICAPUÍ.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Icapuí autorizada a reajustar os valores de Vencimentos e Representação dos Servidores do Quadro de Pessoal Comissionados da Câmara Municipal Icapuí.

**Art. 2º** - Fica reajustado o vencimento e representação dos Servidores Comissionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, em 15% (quinze por cento), conforme Anexo I, o qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único** - No caso do disposto no caput deste artigo, os seus efeitos retroagirão a 1º de Janeiro de 2017.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas ao vigente orçamento.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação, observando-se os efeitos financeiros de que trata o Parágrafo Único do artigo 2º desta Lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 31 de março de 2017.

  
**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal de Icapuí



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**ANEXO I DA LEI Nº 695/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

Ordem	Cargo	Quant.	Vencimentos (R\$)	Representação (R\$)	Total por Cargo (R\$)	Total Geral (R\$)
1	Diretor Geral	1	1.155,25	1.155,25	2.310,50	2.310,50
2	Assessor Jurídico	1	1.937,75	1.937,75	3.875,50	3.875,50
3	Assessor Parlamentar I	4	546,00	546,00	1.092,00	4.368,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 31 de março de 2017.

  
**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal de Icapuí

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 695/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

LEI Nº 695/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Icapuí autorizada a reajustar os valores de Vencimentos e Representação dos Servidores do Quadro de Pessoal Comissionados da Câmara Municipal Icapuí.

**Art. 2º** - Fica reajustado o vencimento e representação dos Servidores Comissionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, em 15% (quinze por cento), conforme Anexo I, o qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único** - No caso do disposto no caput deste artigo, os seus efeitos retroagirão a 1º de Janeiro de 2017.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas ao vigente orçamento.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação, observando-se os efeitos financeiros de que trata o Parágrafo Único do artigo 2º desta Lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 31 de março de 2017.

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**

Prefeito Municipal de Icapuí

Ordem	Cargo	Quant.	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Total por Cargo (R\$)	Total Geral (R\$)
1	Diretor Geral	1	1.155,25	1.155,25	2.310,50	2.310,50
2	Assessor Jurídico	1	1.937,75	1.937,75	3.875,50	3.875,50
3	Assessor Parlamentar I	4	346,00	346,00	1.384,00	4.368,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 16 de Março de 2017.

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**

Prefeito Municipal de Icapuí

**Publicado por:**  
Fábio Henrique da Silva Bezerra  
Código Identificador:45687EFF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/04/2017. Edição 1671

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprccc/>